

Autos Administrativos Nº 202100406390

CLASSE: Procedimento de Gestão Administrativa
ASSUNTO: Protocolo / Expedição
CRIADOR: Eclea Francinne De Almeida
ÓRGÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA DE GOIÁS
DATA CRIAÇÃO: 03/11/2021 - 12:31

Envolvido(s)

Envolvimento	Nome do Envolvido
INTERESSADO(A)	CAOSAÚDE

Autos Administrativos n. 202100406390

Ofício Circular 2021006638168

Boa tarde,

Por determinação da Coordenadora da Área da Saúde deste Centro de Apoio Operacional, Dra. Lucinéia Vieira Matos, encaminhamos Nota Informativa nº 22/2021, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Gerência de Imunização, sobre orientações referentes aos intervalos entre vacinas contra a covid-19 em uso no país, para ciência.

--
Atenciosamente,

--
Liana Mendonça
Equipe **CAOSAÚDE**
Ministério Público do Estado de Goiás
Av. Fued José Sebba c/ Rua 23, Jd. Goiás. Goiânia/GO
Sala T1 b - Ala A
Fone: 3243-8077



Documento assinado eletronicamente por **Eclea Francinne de Almeida**, em **03/11/2021**, às **12:31**, e consolidado no sistema Atena em 03/11/2021, às 12:31, sendo gerado o código de verificação 15bf6420-1ee9-013a-c6d9-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Circular nº 1207/2021 - SES

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

Aos (as) Senhores (as)
COORDENADORES (as) DE REGIONAIS DE SAÚDE

Assunto: Nota Informativa nº 22/2021-GI.

Senhores (as) Coordenadores (as),

Encaminhamos Nota Informativa Nº: 22/2021 - GI (000024591559), com Orientações quanto aos intervalos entre as vacinas Covid-19 para ciência e ampla divulgação entre os municípios de vossa jurisdição.

Enfatizamos a importância da busca da população não vacinada e em especial em atraso para a segunda dose.

Atenciosamente,

CLARICE CARVALHO DOS SANTOS
Gerente de Imunização

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente, em 27/10/2021, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 29/10/2021, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024593442** e o código CRC **29FEE98B**.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

Avenida 136, Qd. F-44 Lts. 22 e 24, 4º andar, Edifício César Sebba, Setor Sul, CEP 74093-250 - Goiânia/GO



Referência: Processo nº 202100010047972



SEI 000024593442



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº: 22/2021 - GI- 03815

ORIENTA QUANTO AOS INTERVALOS ENTRE AS VACINAS

COVID-19

1. Considerando as recentes atualizações constantes no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e os Ofícios Circulares referentes as Pautas de distribuição das Vacinas contra a Covid-19, seguem orientações referentes aos intervalos entre as vacinas Contra a Covid-19 em uso no país.
2. Ofício Circular nº 35/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS referente a 51ª Pauta de distribuição, altera o intervalo entre a primeira e segunda doses da vacina Comirnaty/Pfizer/Wyeth de 12 semanas para 8 semanas, para as doses administradas a partir dessa pauta de distribuição.
3. Ofício Circular nº 77/2021/SECOVID/GAB/MS referente a 58ª pauta de distribuição, altera o intervalo entre a primeira e segunda doses da vacina Covishield/AstraZeneca/FioCruz de 12 semanas para 8 semanas.
4. Ofício Circular nº 83/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS referente a 61ª pauta de distribuição, altera o intervalo entre a primeira e segunda doses da vacina Coronavac/Sinovac/Butantan de 21 dias para 4 semanas.
5. Ressalta-se que, na disponibilidade de doses das vacinas: Comirnaty/Pfizer/Wyeth e Covishield/AstraZeneca/FioCruz o município poderá antecipar o intervalo entre a primeira e segunda doses de 12 semanas para 8 semanas independente da pauta de distribuição.

de outubro de 2021.

Goiânia, 29



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CARVALHO DOS SANTOS, Gerente**, em 29/10/2021, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 29/10/2021, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024591559** e o código CRC **B6134722**.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERENCIA DE IMUNIZAÇÕES E REDE DE FRIO

Av. 136, Qd.F-44, Lotes 22 e 24, 4º andar, Ed.César Sebba, Setor Sul, CEP 74.093-250- Goiânia – Goiás



Referência: Processo nº 202100010047972



SEI 000024591559

Autos Administrativos n. 202100406390

Encaminhamento a Órgão Interno 2021006638253

Autos conclusos para deliberação.

Petrolina de Goiás, datado e assinado digitalmente

Eclea Francinne de Almeida
Secretária Auxiliar do MP



Documento assinado eletronicamente por **Eclea Francinne de Almeida**, em **03/11/2021**, às **12:33**, e consolidado no sistema Atena em 03/11/2021, às 12:33, sendo gerado o código de verificação 429e9580-1ee9-013a-c6e7-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Administrativos n. 202100406390

Despacho Administrativo 2021006657635

DESPACHO

Ciente. Determino:

1) Junte-se ao procedimento administrativo instaurado nesta Promotoria de Justiça para acompanhar a vacinação de COVID-19, no Município de Petrolina de Goiás, e cópia ao procedimento administrativo referente ao Município de Santa Rosa;

2) Oficie-se às Secretarias Municipais de Saúde da Comarca dando ciência dos documentos anexos e requisitando sejam adotadas medidas de ampla divulgação da antecipação do intervalo da aplicação das segundas doses da vacina. Requisite-se, ainda, seja encaminhado relatório acerca do quadro evolutivo da aplicação da segunda dose nos Município, a fim de verificar a porcentagem da população que já se encontra imunizada com as 2 (duas) doses vacinais e também da terceira dose para os grupos indicados.

Expeça-se o necessário para a realização do ato na forma do Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 08/2021.

Cumpra-se.

Petrolina de Goiás, data da assinatura digital.

ANDRÉIA ZANON MARQUES JUNQUEIRA

Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Zanon Marques Junqueira**, em **03/11/2021**, às **16:13**, e consolidado no sistema Atena em 03/11/2021, às 16:13, sendo gerado o código de verificação 0e101400-1f08-013a-d324-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.